

Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar

SUS 🚾

Coordenadoria de Assistência Hospitalar

TERMO ADITIVO Nº 067/2024 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G,

PROCESSO^o

2011-0.105.353-0

PROCESSO SEI

6110.2021/0003181-5

PARTÍCIPES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO

CONVÊNIO:

Implementação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno-infantil – "Parto Seguro à Mãe Paulistana" no Município de São Paulo, conforme Plano de Trabalho.

OBJETO DO

ADITAMENTO:

Prorrogação do prazo de vigência do ajuste do Termo de Convênio n.º 002/2011, conforme a Portaria nº 0822/2023 – SMS.G, para o período dezembro de 2024, utilizando como teto máximo de referência os valores de custeio praticados no mês dezembro de 2023.

VALOR MENSAL:

R\$ 23.730.636,28 (vinte e três milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00

Fonte 00.1.500.9001.0



Dr. Renato Ta delli Pereira Dir. Regional Diretor Técnico Regional





Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar Coordenadoria de Assistência Hospitalar



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua Dr Siqueira Campos, nº 176, Liberdade, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde LUIZ CARLOS ZAMARCO, portador de cédula de identidade RG n° 8.978.625/SSP/SP, CPF n° 760.895.848-00, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pela Secretária Adjunta, MARILANDE MARCOLIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.684.938-7/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 056.364.118-55, doravante denominada CONVENENTE, e, de outro lado, o CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 66.518.267/0031-07, situada na Rua Lund, 41, CEP 01513-020, Liberdade, São Paulo, SP, neste ato representada por seu Procurador MARIO SANTORO JUNIOR, portador do RG n° 2.832.210-1/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 109.812.508-82, doravante denominada CONVENIADA, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo 067/2024 ao Termo de Convenio nº 002/2011-SMS.G, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

1.1 Implementação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno-infantil — "Parto Seguro à Mãe Paulistana" no Município de São Paulo, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Prorrogação do prazo de vigência do ajuste do Termo de Convênio n.º 002/2011, conforme a Portaria nº 0822/2023 — SMS.G, para o período dezembro de



Dr. Ro







Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar Coordenadoria de Assistência Hospitalar



2024, utilizando como teto máximo de referência os valores de custeio praticados no mês dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

3.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de dezembro de 2024, o valor mensal de **R\$ 23.730.636,28** (vinte e três milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), onerando a dotação orçamentária n.º 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 - Fonte 00.1.500.9001.0

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO

4.1 Os valores dos repasses de custeios estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Custeio Mensal
R\$ 23.730.636,28

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO**ADITIVO deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº**002/2011-SMS.G, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.



Dr. Renato Tardali Pereira Diretor Técnico Regional





Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar



Coordenadoria de Assistência Hospitalar

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de dezembro de 2024.

Z CARLOS ZAMARCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MARILANDE MARCOL

SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prof. Dr. Mario Santoro Junior Gerente de Desenvolvimento

Institucional CEJAM

MARIO SANTORO JUNIOR

PROCURADOR

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR JOÃO AMORIM" - CEJAM

TESTEMUNHAS:

oper de George, Bairle

NOME

084342758-2

CPF

Dr. Rena Diretor Te